

# Integridade e Transparência - bases para a Participação Social



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Thulio Manoel Costa de Oliveira

*Diretor de Transparência Ativa e Dados Abertos (CGM-SP)*

# Acesso à Informação = Direito Humano Fundamental

## **Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU (1948)**

*Artigo 19 - Todo individuo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem considerações de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.*

# Lei de Acesso à Informação

- CF/1988 - art. 5º, inciso XXXIII: reconhecimento do direito de acesso às informações do Estado
- LAI: regulamentação dos procedimentos de acesso à informação
- Transparência Ativa e Transparência Passiva: duas formas complementares de acesso



# Lei de Acesso à Informação

Dados produzidos, coletados e/ou custodiados por:



Legislativo



Executivo



Judiciário

Municipal



Estadual



Distrital



Federal

Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos.

# E-SIC

- Complementariedade: a **LAI prevê a criação de um mecanismo para Transparência Passiva** – o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- **LAI estabeleceu:** prazos para atendimento ao pedido, instâncias recursais para pedidos negados, criação de mecanismos para classificação sigilosa de informações
- Necessário também **proteger o solicitante:** privacidade de informações, pedidos gratuitos e sem necessidade de justificativa
- Na cidade de São Paulo, o **sistema é totalmente eletrônico** – mesmo para pedidos presenciais ou em carta

# Portais de órgãos públicos

A LAI estabelece um rol mínimo de informações de disponibilização obrigatória no portal dos órgãos:

- Competências e atribuições;
- Endereços, telefones, organograma;
- Despesas;
- Licitações;
- Perguntas frequentes e respostas;

# Portais de órgãos públicos

[Portaria Intersecretarial nº 03/2014](#) - Normas e procedimentos para transparência ativa de um mínimo de informações a serem disponibilizadas nos sites de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal

## Acesso à Informação

Atribuições e competências, ações e programas, perguntas frequentes, auditorias, entre outros.

## Participação Social

Conselhos, audiências públicas, fundos, atividades de fomento à participação social, entre outros.

# Portais de órgãos públicos

## *Descentralização da transparência*

- Portais institucionais = Canal de entrada para o cidadão
- Possibilidade de gestão da informação a partir do próprio setor responsável
- Padrões de informações ajudam o cidadão a compreender o funcionamento do Estado

É necessário monitoramento dos entes sobre a manutenção de informações em portais de órgãos e entes públicos. Nesse cenário, os indicadores de transparência têm papel fundamental.



# Portais de Transparência

Os portais de transparência possuem a função de:

- Prestação de contas públicas;
- Integração entre as diversas plataformas de acesso à informação do ente público;
- Promoção dos mecanismos de participação e controle social;

Além disso, as informações disponíveis devem ser de fácil compreensão.

Na Prefeitura, o Portal da Transparência foi criado em 2013, a partir do site “De Olho na Contas”. Em março de 2021 foi relançado em plataforma aberta e não-proprietária, com novos recursos de consulta e integração aos demais portais da PMSP.

# Portais de Dados Abertos

Repositório de dados produzidos por órgãos e entidades da administração pública. Plataforma Ckan é utilizada em todo o mundo, e é uma das mais adequadas para a função.

No caso da PMSP, há bases como:

- equipamentos públicos
- contratos e convênios celebrados com a Prefeitura
- pedidos de informação respondidos
- execução e planejamento orçamentário
- fluxo de caixa das empresas públicas



# Integridade na gestão pública

Para promoção de uma **atuação profissional ética e eficiente**, é necessário que haja implementação de mecanismos de responsabilização (**accountability**) e de mapeamento de processos, riscos e conformidade (**compliance**).

No **setor público**, são medidas como criação de códigos de conduta, de planos de gestão, mapeamento de atribuições e ações relacionadas, de participação social, e de promoção da transparência.

Importante que haja **criação de canais de denúncias e de apuração de irregularidades** que atuem de forma independente e com celeridade.

# Integridade na gestão pública

## *Relatórios/Programas de Integridade*

Mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

## *Controle Interno*

Para a aplicação dos mecanismos de forma descentralizada, é recomendável a criação de responsáveis pelo monitoramento das ações em cada órgão público.

# Integridade na gestão pública

- Há duas formas de tratar irregularidades no setor público: **preventiva ou reativa**
- As duas são igualmente necessárias, porém quanto maior e mais efetivo o trabalho preventivo, menor o trabalho reativo
- Com os mecanismos de ética e integridade em funcionamento, há maior controle externo – institucional ou social – e fomenta-se o **governo aberto**

# Participação e Controle Social

- Ações voltadas à promoção da integridade, transparência, linguagem cidadã, e de padrões e licenças abertas para as informações = participação e controle social
- Governo aberto: nova forma de se pensar a administração pública, que passa de um sistema fechado de decisões para um sistema mais aberto e participativo

**Para que o governo sirva aos seus cidadãos, e para que estes tenham voz ativa no planejamento das políticas públicas**



# Participação e Controle Social

- Além de dispor destes mecanismos, o Estado tem de trabalhar em conjunto com organizações sociais em diversas áreas - Participação Social também significa articular-se junto à Sociedade Civil Organizada
- Diversas instituições avaliam os dispositivos de transparência e integridade dos entes públicos, assim como órgãos de controle externo. Estas avaliações devem ser consideradas para implementação de novos mecanismos voltados à ética e transparência



A Controladoria Geral do Município continua à disposição para auxiliar na promoção da integridade e da transparência na Cidade de São Paulo.

Qualquer dúvida ou sugestões entrar em contato pelos e-mails:

[portaldetransparencia@prefeitura.sp.gov.br](mailto:portaldetransparencia@prefeitura.sp.gov.br) e  
[copi@prefeitura.sp.gov.br](mailto:copi@prefeitura.sp.gov.br)

**OBRIGADO ;)**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**